- LEI Nº 708/71 -

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente no valôr de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para auxiliar nas despesas com a abertura do túnel - para abastecimento de água de nossa cidade, conforme abaixo segue:-

I- Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ajuda na transferência da equipe de perfuração do túnel de abastecimento de água do Município;

II- Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender as despesas de manutenção do caminhão Chevrolet 1.957, placa 36-54 MG, Oficial - (gazolina; serviços de mão de obra; lavagens e tróca de oleo);

III- Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a diárias de hotel para o motorista do caminhão acima referido , bem como ao emcarregado da equipe de perfuração do túnel durante 15 (quinze) dias, a contar da chegada dos mesmos.

Art. 2º- As despesas referentes no art. 1º, nºs I,II e III, correrão por conta da dotação orçamentária de código 4110.91 - "OBRAS PÚBLICAS" - Abertura, Melhoramento e Ampliação do Serviço de Água e Esgôto.

Art. 3º Art. 3º- Poderá, caso seja necessário, o Executivo Municipal suplementar esta dotação, para atendimento às despesas que se fizerem necessárias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de agôsto de 1971.

O Secretário de Prefeitura,

Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 200 a 200 O.Fino, data supra.